



-LEI Nº 1.359, DE 09 DE MAIO DE 1985 -

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao espólio de PEDRO ESTEVAM DE ABREU, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Sarah Gotti, nesta cidade, onde o extinto construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 2.208, de 26 de setembro de 1965.

Art.2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes dimensões e confrontações: frente pra a citada Rua Sarah Gotti nº 33 medindo cerca de 23,00 m. (vinte e três metros) de largura; pela linha dos fundos mede cerca de 23,00 m. (vinte e três metros) de largura e divisa com o córrego existente no local ou quem de direito; pela lateral direita mede cerca de 10,50 m. (dez metros e cinquenta centímetros) de comprimento, confrontando com quem haja de confrontar; e pela lateral esquerda mede cerca de 10,50 m. (dez metros e cinquenta centímetros) de comprimento, divisando com quem de direito, totalizando, aproximadamente, 241,50 m². (duzentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art.3º - Serão de exclusiva competência do donatário as despesas decorrentes da doação ora autorizada.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade aos nove dias do mês de maio de 1985.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal